



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao contrato n.º 114/06

Contrato n.º 015/09

Processo Administrativo N.º 3/001.775-0

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: JOÃO LUMINA NETO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Aditamento: valor do aluguel de R\$ 2.616,16 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) para R\$ 2.854,05 (dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos) mensais.


Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADOR, O Sr. JOÃO LUMINA NETO, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG n. 4.205.459 e inscrito no CPF sob n.º 514.952.108-63 e sua mulher, VIRGÍNIA ROSSI LUMINA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.283.745 e do CPF n.º 077.133.928-31 e, de outro lado, como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 19.683.026 e inscrito no CPF sob n.º 148.207.338-26, com base no processo administrativo n.º 30072/2007 anexado ao processo n.º 3001775/0 – dispensa de licitação e, ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 12 de abril de 2.006, nos autos do processo administrativo n.º 3/001775-0, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos através do of. s/n.º protocolizado em 22/01/2009, passando o valor do aluguel de R\$ 2.616,16 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) para R\$ 2.854,05 (dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 30 de janeiro de 2.009


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

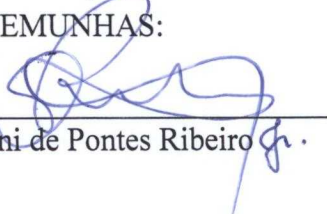
LOCADORES:


JOÃO LUMINA NETO


VIRGÍNIA ROSSI LUMINA

TESTEMUNHAS:

1ª


Osni de Pontes Ribeiro

2ª

